



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 002/2025
CÂMARA DE ACESSORAMENTO CIENTÍFICO**

Homologa *Ad Referendum* o Resultado Final do Processo Eleitoral Suplementar das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.004111/2023-23-FAPEAM, referente ao Processo Eleitoral das Câmaras de Assessoramento Científico – FAPEAM – Biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 011/2024-CS/FAPEAM que aprova a Resolução n.º 008/2024-CS/FAPEAM, a qual homologou *Ad Referendum* o resultado constante no Relatório Final apresentado pela Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM e nomeou, pelo período de dois anos, os membros das Câmaras de Assessoramento Científico desta Fundação, nos termos previstos nos artigos 11 e 12 da Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Eleitoral Suplementar das Câmaras de Assessoramento Científico – FAPEAM – Biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho Superior da FAPEAM, datado em 25 de março de 2025, por meio do qual deliberou pela aprovação do Relatório Técnico Final apresentado pela Comissão Eleitoral, ainda, autorizou a elaboração de Resolução *Ad Referendum* pelo Conselho Superior, e posterior publicação;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos/FAPEAM para elaboração de Resolução *Ad Referendum* pelo Conselho Superior/FAPEAM,

RESOLVE:

www.fapeam.am.gov.br
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)
twitter.com/fapeam
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)
[facebook.com/fapeam](https://www.facebook.com/fapeam)

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69059-020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B6DB.5AEC.71D2.10A4/89CB4310>
Código verificador: **B6DB.5AEC.71D2.10A4** CRC: **89CB4310**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 002/2025
CÂMARA DE ACESSORAMENTO CIENTÍFICO**

I HOMOLOGAR *Ad Referendum* do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, o resultado constante no Relatório Final apresentado pela Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria n.º 002/2024-CS/FAPEAM, de 17 de outubro de 2024, para coordenar o pleito de escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM;

II NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2025 até 28 de maio de 2026, os membros das Câmaras de Assessoramento Científico desta Fundação do Pleito Suplementar, nos termos previstos nos artigos 11 e 12 da Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, conforme o Anexo Único desta Resolução;

III SUBMETER a *Ad Referendum* na próxima reunião do Conselho Superior;

IV CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 03 de abril de 2025.

(documento assinado digitalmente)

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado do Amazonas – FAPEAM

www.fapeam.am.gov.br
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)
twitter.com/fapeam
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)
[facebook.com/fapeam](https://www.facebook.com/fapeam)



Fone: (92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69059-020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B6DB.5AEC.71D2.10A4/89CB4310>
Código verificador: **B6DB.5AEC.71D2.10A4** CRC: **89CB4310**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 002/2025
ANEXO ÚNICO**

**CÂMARA DE ASSESSORAMENTO CIENTÍFICO – PESQUISA
SUBCÂMARA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Titulares

COLOCAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO
1	Sthéfanny Caroline Mendes Azevedo	NILTON LINS

**CÂMARA DE ASSESSORAMENTO CIENTÍFICO – PESQUISA
SUBCÂMARA: LINGUÍSTICAS, LETRAS E ARTES**

Titulares

COLOCAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO
1	Hellen Cristina Picanço Simas	UFAM

**MEMBRO EXTERNO – CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCÂMARA: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LINGUÍSTICAS,
LETRAS E ARTES**

NOME	INSTITUIÇÃO
Sidnei Clemente Peres	Universidade Federal Fluminense – UFF

www.fapeam.am.gov.br
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)
twitter.com/fapeam
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)
[facebook.com/fapeam](https://www.facebook.com/fapeam)



Fone: (92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69059-020



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B6DB.5AEC.71D2.10A4/89CB4310>
Código verificador: **B6DB.5AEC.71D2.10A4** CRC: **89CB4310**



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 002/2025 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada pelo seu titular, o Dr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, representada por seus representantes legais, o Sr. **RUY DOS SANTOS ANDRADE** e a Sra. **VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO**.

OBJETO: Por força deste CONTRATO o CONTRATADO, com fulcro no artigo art. 74, I, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, obriga-se a prestar a CONTRATANTE, os serviços especializados de manutenção preventiva e/ou corretiva com reposição de peças genuínas e/ou originais, em plataforma eletromecânica vertical, para atender as necessidades da Casa Civil, conforme Termo de Referência e a Proposta, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor global de R\$ 18.285,12 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). O CONTRATADO receberá mensalmente o valor de R\$ 1.523,76 (um mil, quinhentos e vinte e três reais setenta e seis centavos), nas condições previstas na Cláusula Décima deste CONTRATO, conforme cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.000; Natureza da Despesa: 33903916; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2025NE0000169 em 31/03/2025, no valor de R\$ 1.523,76 (um mil, quinhentos e vinte e três reais setenta e seis centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de abril de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 218734

Escritório de Representação do Estado
em São Paulo

EXTRATO - ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Contrato 1/2023 ERGSP X PRODAM. **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses e reajustar conforme projeto básico. **PRAZO:** 01/04/2025 a 01/04/2026 **VALOR MENSAL:** R\$3.095,64 **VALOR TOTAL:** R\$37.147,68 **FUNDAMENTO:** Processo 01.01.040102.000020/2025-76 ERGSP. **ASSINATURA:** 01/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0000058.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 218610

Secretaria de Estado da Fazenda -
SEFAZ

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, vem promover a publicidade do EXTRATO do Termo de Acordo Extrajudicial abaixo, informando que a versão completa do mesmo se encontra publicada no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ, acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: <http://www.sefaz.am.gov.br/>, na edição do dia 03/04/2025.

ESPÉCIE: Termo de Acordo Extrajudicial

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2025.

PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

OBJETO: A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas se compromete ao pagamento de dívida em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Fundamento Legal: Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 31 de março de 2025.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 218656

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

EXTRATO: Termo de Ajustamento de Gestão n.º 01/2025 - SES/AM.

PARTES: A Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas (SES/AM) e o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.981.408/0001-40, celebraram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo n.º 01.01.017101.011503/2025-94 - SIGED, por mútuo acordo dos partícipes, o Termo de ajustamento de gestão n.º 01/2025 - SES/AM, na data de 03 de abril de 2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) 01.01.017101.011503/2025-94. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 03 de abril de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 218736

Secretaria de Estado de Administração
e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0087/2025-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução do **Contrato n.º 002/2025-SEAD**, celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria para procederem **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do ajuste, a partir da data de assinatura do contrato, durante toda a vigência do mesmo e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

a vigência do Termo de Outorga n.º 036/2024, no período de 06/04/2025 a 19/12/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 03 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 218720

**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 002/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.016301.004111/2023-23-FAPEAM, referente ao Processo Eleitoral das Câmaras de Assessoramento Científico - FAPEAM - Biênio 2024-2026; **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 011/2024-CS/FAPEAM que aprova a Resolução n.º 008/2024-CS/FAPEAM, a qual homologou *Ad Referendum* o resultado constante no Relatório Final apresentado pela Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM e nomeou, pelo período de dois anos, os membros das Câmaras de Assessoramento Científico desta Fundação, nos termos previstos nos artigos 11 e 12 da Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o Relatório Final do Processo Eleitoral Suplementar das Câmaras de Assessoramento Científico - FAPEAM - Biênio 2024-2026; **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho Superior da FAPEAM, datado em 25 de março de 2025, por meio do qual deliberou pela aprovação do Relatório Técnico Final apresentado pela Comissão Eleitoral, ainda, autorizou a elaboração de Resolução *Ad Referendum* pelo Conselho Superior, e posterior publicação; **CONSIDERANDO** o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos/FAPEAM para elaboração de Resolução *Ad Referendum* pelo Conselho Superior/FAPEAM,

RESOLVE:

I HOMOLOGAR *Ad Referendum* do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, o resultado constante no Relatório Final apresentado pela Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria n.º 002/2024-CS/FAPEAM, de 17 de outubro de 2024, para coordenar o pleito de escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM; **II NOMEAR**, a contar de 03 de abril de 2025 até 28 de maio de 2026, os membros das Câmaras de Assessoramento Científico desta Fundação do Pleito Suplementar, nos termos previstos nos artigos 11 e 12 da Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, conforme o Anexo Único desta Resolução; **III SUBMETER** a *Ad Referendum* na próxima reunião do Conselho Superior; **IV CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

RESOLUÇÃO N.º 002/2025 - ANEXO ÚNICO

CÂMARA DE ASSESSORAMENTO CIENTÍFICO - PESQUISA SUBCÂMARA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Titulares		
COLOCAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO
1	Sthéfanny Caroline Mendes Azevedo	NILTON LINS
CÂMARA DE ASSESSORAMENTO CIENTÍFICO - PESQUISA SUBCÂMARA: LINGUÍSTICAS, LETRAS E ARTES		
Titulares		
COLOCAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO
1	Hellen Cristina Picanço Simas	UFAM
MEMBRO EXTERNO - CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBCÂMARA: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LINGUÍSTICAS, LETRAS E ARTES		
NOME		INSTITUIÇÃO
Sidnei Clemente Peres		Universidade Federal Fluminense - UFF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM**, em Manaus, 03 de abril de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 218690

**Universidade do Estado
do Amazonas - UEA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 224/2025 - GR/UEA

Publicada no D.O.E, edição de 18/03/2025.

Onde se Lê:

...**Escola de Direito/ED, Membros:** Bianor Saraiva Nogueira Júnior, Denison Melo de Aguiar, Glaucia Maria de Araújo Ribeiro e Mario Vítor Aufeiro;

Leia-se:

...**Escola de Direito/ED, Membros:** Bianor Saraiva Nogueira Júnior, Denison Melo de Aguiar, Glaucia Maria de Araújo Ribeiro e Mario Vítor Magalhães Aufiero.

Onde se Lê:

...**Escola Superior de Ciências da Saúde/ESA, Membros:** Alessandra Rezende Peris Mitsui, Ana Luisa Opromolla Pacheco, André Luiz Machado das Neves, Andressa Ribeiro Contreira, Antônio Manuel Sousa, Bruno Monção Paolino, Camila Helena Aguiar Bôto de Menezes, Cássia Rozária da Silva Souza, Cintia Matos de Melo, Diego Grasel Barbosa, Érica da Silva Carvalho, Flávia Roberta Dias Coelho, Isabela Cristina de Miranda Gonçalves, Isabella da Motta Passos, Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett, Jorge Roberto Di Tommaso Leão, José Ricardo Prando dos Santos, Lauramaris de Arruda Regis Aranha, Liliane Coelho da Rocha, Lucivana Prata de Souza Mourão, Márcio Luis Lombardi Martinez, Maria Cecília Caldas Giorgi, Maria da Conceição Freitas dos Santos, Maria Raika Guimarães Lobo, Marianna Facchinetti Brock, Milene da Silva Moraes das Neves, Miriam Elenit Lima de Fachín, Munique Therense Costa de Moraes Pontes, Paulo Franco Cordeiro de Magalhães Júnior, Pedro Paulo Dias Ribeiro, Renata Ferreira dos Santos, Sheila Moura do Amaral, Shirley Maria de Araújo Passos, Sileno de Queiroz Fortes Filho, Sonia Maria Lemos, Suanni Lemos de Andrade e Taciana Lemos Barbosa;

Leia-se:

...**Escola Superior de Ciências da Saúde/ESA, Membros:** Alessandra Rezende Peris Mitsui, Ana Luisa Opromolla Pacheco, André Luiz Machado das Neves, Andressa Ribeiro Contreira, Antônio Manuel Sousa, Bruno Monção Paolino, Camila Helena Aguiar Bôto de Menezes, Cássia Rozária da Silva Souza, Cintia Matos de Melo, Diego Grasel Barbosa, Érica da Silva Carvalho, Flávia Roberta Dias Coelho, Isabela Cristina de Miranda Gonçalves, Isabella da Motta Passos, Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett, Jorge Roberto Di Tommaso Leão, José Ricardo Prando dos Santos, Lauramaris de Arruda Regis Aranha, Liliane Coelho da Rocha, Lucivana Prata de Souza Mourão, Márcio Luis Lombardi Martinez, Maria Cecília Caldas Giorgi, Maria da Conceição Freitas dos Santos, Maria Raika Guimarães Lobo, Marianna Facchinetti Brock, Milene da Silva Moraes das Neves, Miriam Elenit Lima de Fachín, Munique Therense Costa de Moraes Pontes, Paulo Franco Cordeiro de Magalhães Júnior, Pedro Paulo Dias Ribeiro, Renata Ferreira dos Santos, Sheila Moura do Amaral, Shirley Maria de Araújo Passos, Sileno de Queiroz Fortes Filho, Sonia Maria Lemos, Suanni Lemos de Andrade e Taciana Lemos Barbosa;

Onde se Lê:

...**Escola Superior de Tecnologia/EST, Membros:** Danielle Gordiano Valente, Edgard Luciano Oliveira da Silva, Elvis Jhoarsy Osorio Santander, Fábio de Souza Cardoso, Israel Gondres Torné, João D'anuzio Lima de Azevedo, Jucicklécia da Silva Reinaldo, Kattyline de Melo Barbosa, Raimundo Correa de Oliveira, Renata da Encarnação Onety, Rita Valeria Andreoli de Souza e Rodrigo Farias Araújo;

Leia-se:

...**Escola Superior de Tecnologia/EST, Membros:** Danielle Gordiano Valente, Edgard Luciano Oliveira da Silva, Elvis Jhoarsy Osorio Santander, Fábio de Souza Cardoso, Israel Gondres Torné, João D'anuzio Lima de Azevedo, Jucicklécia da Silva Reinaldo, Kattylinne de Melo Barbosa, Raimundo Correa de Oliveira, Renata da Encarnação Onety, Rita Valeria Andreoli de Souza e Rodrigo Farias Araújo.

Onde se Lê:

...**Centro de Estudos Superiores de Parintins/CESP, Membros:** Adriano Márcio dos Santos, Charlene Maria Muniz da Silva, Clarice Bianchezzi, Cynara da Cruz Carmo, Diego Omar da Silveira, Edilson Barroso Gomes, Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos, Isabel do Socorro Lobato Beltrão, Manoel Fernandez Braz Rendeiro, Patrícia Cristina dos Reis, Pedro Campelo de Assis Júnior, Rafael Jovito Souza, Simone Souza Silva e Weberson Fernandes Grizoste; Membro externo: Eyner Godinho de Andrade;

Leia-se:

...**Centro de Estudos Superiores de Parintins/CESP, Membros:** Adriano Márcio dos Santos, Charlene Maria Muniz da Silva, Clarice Bianchezzi, Cynara Carmo Bezerra, Diego Omar da Silveira, Edilson Barroso Gomes,